

Síntese da proposta da CE

- Empreender acções de combate à sobrepesca e em prol da gestão sustentável da pesca. →
- Assegurar a produtividade das unidades populacionais de peixes para maximizar os rendimentos a longo prazo.
- Planos plurianuais regidos por uma abordagem do ecossistema.
- Regras simplificadas e gestão descentralizada. 🕀 🕀
- Regime de concessões de pesca transferíveis. •
- Medidas de apoio à pequena pesca. →
- Proibição das devoluções. →
- Novas normas de comercialização e rotulagem mais clara.
- Melhor enquadramento da aquicultura. 🕣
- Assistência financeira da UE aos objectivos de sustentabilidade. →
- Informações actualizadas sobre o estado dos recursos marinhos.
- Responsabilidade a nível internacional. 🕣

O desafio

A política das pescas europeia necessita urgentemente de reforma. Os nossos navios capturam uma quantidade de peixe superior à que pode ser reproduzida de modo seguro, esgo-tando, deste modo, as unidades populacionais de peixes e ameaçando o ecossistema marinho. Com a actual sobre-exploração de dois terços das unidades populacionais do Atlântico Norte, o sector da pesca regista capturas menores e enfrenta um futuro incerto. Chegou a altura de tornar a pesca sustentável – em termos ambientais, económicos e sociais.

Objectivos da reforma

Por via da reposição das unidades populacionais de peixes para níveis sustentáveis, a nova Política Comum das Pescas (PCP) proporcionará aos cidadãos da UE um abastecimento alimentar estável, seguro e saudável a longo prazo, dará uma nova prosperidade ao sector das pescas, porá termo à dependência dos subsídios e criará novas oportunidades de emprego e crescimento em zonas costeiras. Paralelamente, fomentará a responsabilidade do sector relativamente a uma boa gestão dos mares.

Gestão plurianual baseada no ecossistema

Para reconstruir uma economia das pescas saudável, o ambiente marinho tem de ser mais eficazmente protegido. De ora em diante, as pescas da UE serão geridas mediante planos plurianuais e regidas por uma abordagem do ecossistema e pelo princípio da precaução. Os dados científicos relativos ao estado das unidades populacionais de peixes serão mais fiáveis e o sector da pesca será dotado de uma base melhor, mais estável, para o planeamento e o investimento a longo prazo, o que salvaguardará os recursos e maximizará os rendimentos a longo prazo.

Aperfeiçoamento dos conhecimentos científicos

Informações fiáveis e actualizadas sobre o estado dos recursos marinhos são essenciais para fundamentar decisões de boa gestão, assim como a aplicação eficaz da PCP reformada. Aos Estados-Membros incumbirá a recolha, conservação e partilha de dados científicos relativos às unidades populacionais de peixes, assim como ao impacto da pesca ao nível da bacia marítima. Serão estabelecidos programas de investigação nacionais para a coordenação desta actividade.

Proibição das devoluções

As devoluções serão suprimidas progressiva-mente. De acordo com as estimativas, a prática de lançar borda fora peixes cuja captura não é pretendida corresponde a 23 % das capturas totais (sendo substancialmente superior em algumas pescarias!). Os pescadores serão obrigados a desembarcar todas as espécies comerciais que capturarem. Esta prática proporcionará dados mais fiáveis sobre as unidades populacionais de peixes, implicará uma melhor gestão e aumentará a eficiência dos recursos. Constitui ainda um incentivo para que os pescadores evitem capturas não pretendidas, através de soluções técnicas, como artes de pesca mais selectivas.

Governação descentralizada

A reforma clarificará as funções e obrigações de cada agente e aproximará as decisões dos pesqueiros. Os legisladores da UE definirão o enquadramento geral, os princípios básicos, os objectivos globais, os indicadores de desempenho e os calendários. Aos Estados-Membros caberá decidir das medidas de execução efectiva e cooperar ao nível regional.

Rentabilidade da pesca

Será introduzido um regime de concessões de pesca transferíveis para os navios com mais de 12 metros de comprimento. As concessões serão distribuídas pelos Estados-Membros e conferirão aos seus titulares um direito a uma parte das possibilidades de pesca nacionais para cada ano. Os operadores poderão dar em locação ou transferir as suas concessões. Isto oferecerá à indústria da pesca uma perspectiva de longo prazo, maior flexibilidade e maior responsabilidade, reduzindo simultaneamente a sobrecapacidade.

Apoio à pequena pesca

As comunidades costeiras que dependem da pesca necessitam de apoio específico. A PCP reformada prolonga até 2022 o direito de os Estados-Membros restringirem a pesca na zona até às 12 milhas marítimas da costa. A pequena pesca será igualmente isenta do regime das concessões de pesca transferíveis. O futuro instrumento financeiro da pesca conterá medidas favoráveis à pequena pesca e ajudará as economias locais a adaptarem-se às alterações.

Desenvolvimento de uma aquicultura sustentável

Um melhor enquadramento da aquicultura aumentará a produção e o abastecimento de produtos do mar na UE, reduzirá a dependência de peixe importado e fomentará o crescimento em regiões rurais e costeiras. Os Estados-Membros elaborarão planos estratégicos nacionais para eliminar os obstáculos administrativos e adoptar normas económicas, sociais e ambientais para o sector da piscicultura. Será criado um novo Conselho Consultivo da Aquicultura, para prestar aconselhamento em questões relacionadas com o sector.

Atribuição de competências ao sector

As regras simplificadas e a gestão descentralizada restituirão o poder ao sector. As decisões «de cima para baixo» serão substituídas pela gestão baseada em resultados e o sector poderá optar pela melhor forma de alcançar os resultados acordados. As organizações de produtores terão uma participação acrescida na gestão, no acompanhamento e no controlo colectivos. Uma melhor comercialização dos produtos da pesca e da aquicultura da UE contribuirá para a redução dos desperdícios e informará os produtores sobre as reacções do mercado.

Melhor informação do consumidor

As novas normas de comercialização em matéria de rotulagem, qualidade e rastreabilidade resultarão em informações mais claras para o consumidor e contribuirão para que este apoie a pesca sustentável. Algumas indicações de rotulagem serão obrigatórias, como, por exemplo, a distinção entre produtos da pesca e da aquicultura; outras serão facultativas.

Um instrumento financeiro adaptado e moderno

Será concedida assistência financeira da UE para apoiar os objectivos de sustentabilidade da nova PCP, que se concentrará na ecologia, na inovação, no desenvolvimento costeiro, na ciência e na investigação. Cessarão os subsídios atribuídos às frotas que mantêm estruturas insustentáveis. Todos aqueles que não cumprirem as regras deixarão de receber dinheiros públicos: os Estados-Membros poderão ver os seus pagamentos interrompidos ou suspensos, ao passo que os operadores, caso violem os princípios de sustentabilidade, poderão ficar sujeitos a proibições temporárias ou permanentes de atribuição de futuros subsídios.

Assunção de responsabilidade a nível internacional

Nas organizações internacionais e regionais, a UE intensificará o seu papel de mediador em prol da sustentabilidade e conservação das unidades populacionais de peixes e da biodiversidade marinha. Estabelecerá fortes alianças e empreenderá acções com os principais parceiros, no intuito de combater a pesca ilegal e reduzir a sobrecapacidade. Nos acordos de pesca bilaterais com países terceiros, a UE promoverá a sustentabilidade, a boa governação e os princípios da democracia, dos direitos humanos e do primado do Direito.

Saiba mais

Para mais informações:

http://ec.europa.eu/fisheries/ reform/index_pt.htm